



## 8º TERMO ADITIVO

### OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 13/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VISANDO COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE OFERECIDAS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO PÚBLICO**, e do outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA**, com endereço na Rua 24 nº 872, Jardim Paulista, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.341.283/0001-61, neste ato representada por sua Interventora a Sra. **FRANCIENE LUCAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.547.028-3 SSP/SP, CPF nº 255.806.668-93, residente e domiciliado na Rua Ana Quiarote Trevisan, nº 812, Centro, na cidade de Ipuã/SP, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.170/2007.

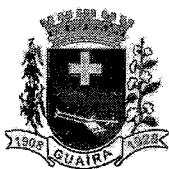
O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 8º TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio Nº 03/2022 – Processo n.º 13/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício da Santa Casa n.º 147/2024 – (fls. 951/952); Plano de Trabalho – (fls. 953/967); Dotação Orçamentária (fls. 968/970); Certidões Negativas de Débito (fls. 981/985); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor (fls. 973/977 e 978/979); Resolução CMS nº 09/2024 (fls. 971/972); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 986/987); Minuta do Termo Aditivo (fls. 988/992); Parecer Jurídico com apontamentos (fls. 993/994); Justificativa Santa Casa (fls. 996/997); Parecer Jurídico Favorável (fls. 999/1002); Decisão do Exmo. Sr. Prefeito deferindo a realização do presente Termo Aditivo – (fls. 1.004/1.005).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses bem como ampliação no recurso municipal no valor de R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do presente termo de convênio, sendo a nova vigência de **07/09/2024 à 06/03/2025**.



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secaoparcerias@guaira.sp.gov.br](mailto:secaoparcerias@guaira.sp.gov.br) 1733315108



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do oitavo termo aditivo é de **R\$ 5.779.822,44** (cinco milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho anexo, sendo distribuído da seguinte forma:

ORIGEM DO RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MUNICIPAL	R\$ 878.072,65	R\$ 5.268.435,90
FEDERAL	R\$ 85.231,09	R\$ 511.386,54
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 5.779.822,44</b>

**Parágrafo Único:** O valor total do Termo de Convênio nº 03/2022 passará a ser de R\$ 28.459.718,57 (vinte e oito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sendo alterada a cláusula quinta do termo de convênio nº 03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO:**

- Alteração da Vigência do contrato;
- Alteração no cronograma de desembolso e plano de aplicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 190 da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 6.170/2007 e decisão da Autoridade Competente.

Ficam retificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de Convênio, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO PÚBLICO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Guairá, 06 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÍRA**  
FRANCIENE LUCAS  
INTERVENTORA